



**Resposta ao Requerimento nº 1437/2023**

---

**Autoria:** MARCELO YOSHIDA

**Assunto:** *Informações referentes à supressão de árvores no Jardim Nova Palmares.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de outubro de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 2- 23.929/2023

---

**De:** Tiago M. - SDUMA-DMA

**Para:** SDUMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Data:** 26/10/2023 às 16:28:09

**Setores envolvidos:**

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DMA

### REQUERIMENTO VEREADOR 31 SESSAO 1437/23

Em resposta ao requerimento nº 1437/2023 segue:

Processo Administrativo nº 20.636/2023 na integra; BOGCM 752/2023; BOPC KU6034-1/2023; Notificações ao infrator; Declaração do Infrator; Procuração; Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental; Relatório Defesa Civil nº 62/2023; CI nº 14/2023 Defesa Civil; Autorização e TCCA de intervenção em APP; ART Terraplanagem; Licença Terraplanagem.

Respostas:

1. Há estudo e justificativa para a supressão das árvores? Sim, houve estudo e justifica-se pela realização de obras de melhoria na via e na margem do córrego, uma vez que, grande número de pessoas utilizam o trecho para locomoção à pé entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezessete. A grande maioria dos indivíduos arbóreos são de espécie invasora: *Leucaena leucocephala* (Leucena), conforme levantamento técnico realizado no local. Após intervenção em APP, indevida e não autorizada, foi formalizado Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental com os infratores para melhoria das margens do Ribeirão Jardim, pois uma vez o "estrigo" feito, de qualquer maneira seriam realizadas intervenções na APP para o conserto de parte da margem do Ribeirão, então que a intervenção fosse de maneira a contemplar a população que utiliza a área como caminho diário e que estava a se arriscar devido as condições físicas do local (conforme relatório nº62/2023 e CI 014/2023 da Defesa Civil).

2. Quantas árvores serão suprimidas? O empreendimento irá realizar a compensação ambiental? Conforme autorização 747/2023 serão suprimidas 48 indivíduos arbóreos. Os responsáveis pela compensação conforme TCCA nº 851/2023 e TAC firmado com o município promoverão a compensação ambiental.

3. Apresentar o projeto contendo quantidade, espécies e localização onde será realizada a compensação. A compensação será realizada conforme TCCA nº 851/203.

—  
**Tiago Moreira**

**Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente**

**Anexos:**

Art\_terraplanagem\_1\_.pdf

Autorizacao\_e\_TCCA\_intervencao\_em\_APP.pdf

BOGCM\_752\_2023\_1\_.pdf

BOPC\_KU6034\_1\_2023\_1\_.pdf  
CI\_n\_014\_2023\_Defesa\_Civil.pdf  
Licenca\_terrapiagem.pdf  
Notificacoes\_declaracao\_procuracao.pdf  
PA\_20\_636\_2022.pdf  
Relatorio\_Defesa\_Civil\_62\_2023.pdf  
TAC.pdf





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230231407860**

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **PENTARCO ENGENHARIA SS**

RNP: **2602852295**

Registro: **0600769618-SP**

Registro: **0400394-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Residencial Santa Clara SPE Ltda**

CPF/CNPJ: **24.467.729/0001-30**

Endereço: **Rua DOUTOR LUIZ MIGLIANO**

Nº: **1966**

Complemento: **SALA 02**

Bairro: **JARDIM CABORÉ**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05711-001**

Contrato:

Celebrado em: **21/09/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **7000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua SILVESTRE CHIARI**

Nº: **747**

Complemento:

Bairro: **JARDIM BOM RETIRO**

Cidade: **Valinhos**

UF: **SP**

CEP: **13275-250**

Data de Início: **25/06/2023**

Previsão de Término: **21/09/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

**Elaboração**

**1**

**Projeto**

**de edificação**

Quantidade

Unidade

**16888,10000**

**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto de terraplanagem para condomínio residencial Santa Clara

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

**7. Entidade de Classe**

**0-NÃO DESTINADA**

**8. Assinaturas**

Declaro si

Documento assinado digitalmente



LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS

Data: 07/09/2023 16:53:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS - CPF: 026.513.878-78**

**Residencial Santa Clara SPE Ltda - CPF/CNPJ: 24.467.729/0001-30**

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confear.org.br](http://www.confear.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar.link.Fale.Conosco@creasp.org.br)



Valor ART R\$ **88,78**

Registrada em: **07/09/2023**

Valor Pago R\$ **88,78**

Nosso Numero: **28027230231407860**

Versão do sistema

Impresso em: 07/09/2023 15:20:21

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF







## Proc. Administrativo 6- 20.636/2023

---

**De:** Plínio C. - SDUMA-CMALA

**Para:** SDUMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente

**Data:** 06/09/2023 às 12:35:49

**Setores envolvidos:**

SDUMA, SDUMA-DMA, SDUMA-DGP, SDUMA-CMALA, SDUMA-DGP-CPS, SSPC-DPDC

### Infração ambiental Rua Silvestre Chiari BOGCM 752/2023 e BOPC KU6034-1/2023

Em análise ao presente, Em vistoria realizada na Rua Silvestre Chiari, em seu trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezesete, levantamos que, para realizar obras de melhoria na via e na margem do Ribeirão Jardim, seria necessária a supressão de, aproximadamente, 48 espécies arbóreas isoladas e intervenção em 4.260 m<sup>2</sup> de APP em estágios pioneiros e iniciais de regeneração. Das 48 árvores, 38 são exóticas, dentre as quais 25 são exóticas invasoras (Leucena e Alfeneiro) e outras 10 são nativas. Não foi identificada nenhuma espécie nativa em lista de espécies ameaçadas.

O levantamento constatou: Exóticas: 24 *Leucaena*, 03 *Mangifera indica*, 02 *Musa sp.*, 01 *Syzygium sp.*, 02 *Persea americana*, 01 *Yucca sp.*, 01 *Ligustrum sp.*, 01 *Gliricidia sp.*, 01 *Cordia dichotoma*, 02 *Tipuana tipu*, Nativas: 01 *Schinus sp.*, 01 *Centrolobium tomentosum*, 02 *Inga sp.*, 02 *Ceiba sp.*, 01 *Tabernaemontana* e 03 nativas sem identificação.

Portanto, baseado na Lei municipal 6.310 de 2022 e na SMA nº 07 de 2017, e usando o espaçamento de 2x3 para o replantio de mudas, calcula-se que o plantio compensatório deverá compreender 898 mudas de árvores nativas.

—  
**Plínio Vieira Checon**  
Biólogo

**Anexos:**

851\_23\_\_TCCA\_\_SSP\_DPJ\_20636\_23.pdf

Autorizacao\_747\_2023\_SSP\_DPJ\_20636\_23.pdf

# TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCCA	2. Nº do Processo
851/23	20636/2023

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDUMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) Secretaria de Serviços Públicos – Departamento de Praças e Jardins	4. CPF ou CNPJ 45.787.678/0001-02
---	--------------------------------------

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ
--	----------------

7. Denominação da propriedade Área Pública	8. Área total da propriedade
---	------------------------------

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezesete.	10. CEP 13276-485	11. Município Valinhos
---	----------------------	---------------------------

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
--

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento Compensação pela supressão de <b>48</b> (quarenta e oito) <b>indivíduos arbóreos</b> isolados nativos e exóticos. E intervenção em <b>4260 m<sup>2</sup> de APP</b>	14. Área total a ser recuperada Plantio de 898 mudas.
--	--

## 15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal com o plantio de **898 (trezentas e dez)** mudas de espécies nativas. Ressaltamos que as mudas devem ser identificadas individualmente e o local do cumprimento do TCCA também deve estar identificado.

- 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à auto-sustentação da área arborizada.
- 2- os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental
- 3- o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo	
3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio)	24 meses para a execução total das medidas de recuperação
6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio	18. Nº. CREA/CRBio	19. Nº. ART
---	--------------------	-------------

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:	
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, que fixa orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;	
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;	
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;	
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado.	

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial R\$ 49.390,00	223,85 UFMV
--	-------------



## 22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente E Bem-Estar Animal, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17
- II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;
- VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – DMABEA;
- VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Equipe técnica/DMA

24. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

25. Assinatura da 1ª Testemunha

26. Assinatura da 2ª Testemunha

Local e Data Expedição

Valinhos, 06 de setembro de 2023.

Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Eng. Benedito Aparecido de Camargo  
Diretor DMA/SDUMA



Assinado por 2 pessoas: **BENEDITO PARA REEDONDE BENEDITO** APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/692AF-E985-C204-430D-Fe4nt0rme00d0jg08A5F259E07E806423DF>



## AUTORIZAÇÃO

Nº	Equipe Técnica	Nº do Processo			
747/2023	DMABEA/SDUMA	P.A 20636/2023			
Nome do Interessado		CPF ou CNPJ			
Secretaria de Serviços Públicos – Departamento de Praças e Jardins		45.787.678/0001-02			
Denominação da Propriedade		Área Total da Propriedade			
Área pública.					
Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	Município			
Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezessete.	13276-485	Valinhos/SP			
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s) ou Matrícula(s)				
Cartório de Registro de Valinhos					
Finalidade do Pedido					
Realizar obras de melhoria na via e na margem do Ribeirão Jardim. Necessária a <b>supressão de 48 espécies arbóreas isoladas e intervenção em 4.260 m<sup>2</sup> de APP</b> em estágios pioneiros e iniciais de regeneração. Das 48 árvores, 38 são exóticas (sendo 25 exóticas invasoras, Leucenas e Alfeneiro) e outras 10 são nativas.					
Área Protegida por Legislação Específica		Nome da Área Protegida			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente					
Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação Nativa / Intervenção de APP					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área (em ha)		
Fora de APP					
Em APP	4.260				
Várzea					
Total			0,426		
Autorização para Corte de Árvore Isolada					
Discriminação	Nº de Árvores	Nº de árvores/há	Volume lenhoso (em m <sup>3</sup> )		
Fora de APP					
Em APP	48				
Várzea					
Total	48				
Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal					
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada	Nº. Indivíduos /há	Área (em ha)
Fora de APP					
Em APP					
Várzea					
Reserva Legal					
Total					
Observações:					
1- Como compensação ambiental o responsável deverá cumprir integralmente o T.C.C.A nº 851/2023 firmado junto a SDUMA/DMA da Prefeitura Municipal de Valinhos. 2- Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.					
Data da Expedição	Data da Validade	Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e MA			
06/09/2023	06/09/2024	Eng. Benedito Aparecido de Camargo Diretor DMABEA/SDUMA			



### OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
- 2- Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal – DOF, a ser obtido da seguinte forma: Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço [HTTP://www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br), disponível no link "serviço on line", " Documento de origem Florestal – DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.
- 3- As áreas de Preservação Permanente situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.
- 4- É proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.
- 5- É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

#### SIGLAS:

TCCA – **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
TRPRL – Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal  
TRPAV LOTE - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde em Lote  
TRPAV LOTEAMENTO - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde em Loteamento  
PTF – Parecer Técnico Florestal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A1-25BF-07F4-6441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PLÍNIO VIEIRA CHECON (CPF 397.XXX.XXX-42) em 06/09/2023 12:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO (CPF 051.XXX.XXX-32) em 06/09/2023 16:35:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO (CPF 051.XXX.XXX-32) em 06/09/2023 16:36:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/02A1-25BF-07F4-6441>







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BO GCM Nº: 752/2023 BO PC nº: \_\_\_\_\_ SOLICITAÇÃO Nº: - DATA: 16 / 08 / 2023  
 GUARNIÇÃO: Subinspetor Goulart / Gcm Zanotte VTR: 308

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

01 VIA CECOM  02 DIRETAMENTE À GUARNIÇÃO  03 GUARNIÇÃO DEPAROU COM A OCORRÊNCIA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NAT. DA OCORRÊNCIA: Infração Ambiental / Crime Ambiental CÓD: 101  
 ENDEREÇO: R. Silvestre Chiari Nº: S/N  
 BAIRRO: Do Bom Retiro MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP  
 DATA DO FATO: - / - / - HR DO FATO: - H - HR LOCAL: 17 H00 HR FINAL: 20 H32

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO DO ENVOLVIDO: V VÍTIMA A AUTOR AV AVERIGUADO IN INDICIADO RL REPRES. LEGAL  
 MI MENOR INFRATOR T TESTEMUNHA O OUTRO: \_\_\_\_\_  
 Nº I CONDIÇÃO: RL NOME COMPLETO: Paulo messias Gonçalves ATAÍDES DA SILVA  
 PAI: MANOEL MESSIAS ATAÍDES DA SILVA MÃE: Angelina Gonçalves de Oliveira  
 RG: 655575595 UF: SP DATA NASC.: 25/03/87 FONE: (19) 983423354  
 CPF/CNPJ: 033918205-94 PROFISSÃO: Operador de Máquina  
 NATURALIDADE: URANDI UF: BA ESCOLARIDADE: Ens. Médio  
 ESTADO CIVIL: Casado RAÇA: Pardo SEXO: masc.  
 ENDEREÇO: Rua São Lucas Nº: 84  
 BAIRRO: Santa Claudina MUNICÍPIO: Vinhedo UF: SP  
 VERSÃO DO ENVOLVIDO: Infração que foi cometida pelo Sr Valtens Santos, do sindicato da Guarda Municipal, para fazer correção da estrada com terra e remoção da grama da que passam crianças e mulheres e quando chove causa deslizamento. Infração que Sr Valtens cometeu.

ASSINATURA

PREENCHER EM LETRA DE FORMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO DO ENVOLVIDO: V VÍTIMA A AUTOR AV AVERIGUADO IN INDICIADO RL REPRES. LEGAL MI MENOR INFRATOR T TESTEMUNHA O OUTRO:

Nº II CONDIÇÃO: I NOME COMPLETO: Benedito Ap. Camargo
PAI: ALCIDIO DE CAMARGO MÃE: Benedita Afreiano DE Camargo
RG: 10301768-3 UF: SP DATA NASC.: 29/04/63 FONE: 49 991915969
CPF/CNPJ: 051916098-32 PROFISSÃO: Diretor de Dep. de Meio Ambiente
NATURALIDADE: Campina UF: SP ESCOLARIDADE: Superior
ESTADO CIVIL: Casado RAÇA: Negro SEXO: Masc.
ENDEREÇO: Av Campos Sales Nº: 304
BAIRRO: Carlos MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP
VERSÃO DO ENVOLVIDO: Secretário Lopes o informou de um possível crime ambiental, deslocou ao local e testemunhou juntamente com os GCMs entrevistados em área de APP com movimentação de terra até a borda do Córrego, sendo que também está sendo depositado material (terra / entulho) oriundo da obra do empreendimento Santa Clara.

ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO DO ENVOLVIDO: V VÍTIMA A AUTOR AV AVERIGUADO IN INDICIADO RL REPRES. LEGAL MI MENOR INFRATOR T TESTEMUNHA O OUTRO:

Nº CONDIÇÃO: NOME COMPLETO:
PAI: MÃE:
RG: UF: DATA NASC.: / / FONE: ( )
CPF/CNPJ: PROFISSÃO:
NATURALIDADE: UF: ESCOLARIDADE:
ESTADO CIVIL: RAÇA: SEXO:
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
VERSÃO DO ENVOLVIDO:

ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5f5f-e9c3-c801-c3df e informe o código 5f5f-e9c3-c801-c3df





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO DO ENVOLVIDO: **V** VÍTIMA **A** AUTOR **AV** AVERIGUADO **IN** INDICIADO **RL** REPRES. LEGAL  
**MI** MENOR INFRATOR **T** TESTEMUNHA **O** OUTRO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CONDIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ RAÇA: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

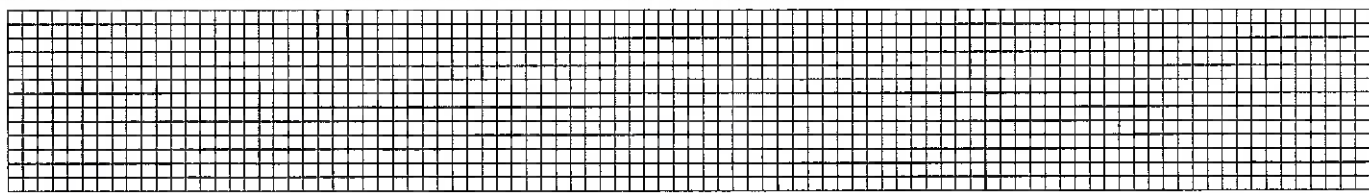
BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

VERSÃO DO ENVOLVIDO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

VEICULOS ENVOLVIDOS

VEÍCULO 01		VEÍCULO 02		VEÍCULO 03	
RENAVAM _____	RENAVAM _____	RENAVAM _____	RENAVAM _____	RENAVAM _____	RENAVAM _____
PLACA _____ UF _____	PLACA _____ UF _____	PLACA _____ UF _____	PLACA _____ UF _____	PLACA _____ UF _____	PLACA _____ UF _____
MUNICÍPIO _____	MUNICÍPIO _____	MUNICÍPIO _____	MUNICÍPIO _____	MUNICÍPIO _____	MUNICÍPIO _____
CHASSI <u>HBEZ580NPCA#H05247</u>	CHASSI _____	CHASSI _____	CHASSI _____	CHASSI _____	CHASSI _____
MARCA <u>CASE CONSTRUCTION</u>	MARCA _____	MARCA _____	MARCA _____	MARCA _____	MARCA _____
MODELO <u>580N</u>	MODELO _____	MODELO _____	MODELO _____	MODELO _____	MODELO _____
ESPÉCIE / TIPO <u>RETROCOLANA DE 1RA</u>	ESPÉCIE / TIPO _____	ESPÉCIE / TIPO _____	ESPÉCIE / TIPO _____	ESPÉCIE / TIPO _____	ESPÉCIE / TIPO _____
CATEGORIA _____	CATEGORIA _____	CATEGORIA _____	CATEGORIA _____	CATEGORIA _____	CATEGORIA _____
COR _____	COR _____	COR _____	COR _____	COR _____	COR _____
Nº CNH - CAT <u>03939142507</u>	Nº CNH - CAT _____	Nº CNH - CAT _____	Nº CNH - CAT _____	Nº CNH - CAT _____	Nº CNH - CAT _____
VENCIMENTO EXAME MÉDICO <u>14 / 08 / 2024</u>	VENCIMENTO EXAME MÉDICO / /	VENCIMENTO EXAME MÉDICO / /	VENCIMENTO EXAME MÉDICO / /	VENCIMENTO EXAME MÉDICO / /	VENCIMENTO EXAME MÉDICO / /
PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____	PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____	PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____	PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____	PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____	PONTOS DE IMPACTO TOTAL _____



Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

CARACTERÍSTICA DO LOCAL	PREENCHER EM TODAS AS OCORRÊNCIAS ILUMINAÇÃO	TEMPO
<input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESTAB. PÚBLICO <input type="checkbox"/> ESTAB. PRIVADO <input type="checkbox"/> DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> INTERNO <input checked="" type="checkbox"/> EXTERNO <input checked="" type="checkbox"/> PRESERVADO <input type="checkbox"/> NÃO PRESERVADO	<input type="checkbox"/> LUZ SOLAR <input checked="" type="checkbox"/> ENTARDECER <input type="checkbox"/> AMANHECER <input type="checkbox"/> NOITE COM LUZ ARTIFICIAL <input type="checkbox"/> NOITE SEM LUZ ARTIFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> NEBLINA <input type="checkbox"/> CHUVA

PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRANSITO			
TIPO DE ACIDENTE	TIPO DE PISTA	CONDIÇÕES DA PISTA	SEMÁFORO
<input type="checkbox"/> COLISÃO <input type="checkbox"/> ABALROAMENTO <input type="checkbox"/> CHOQUE <input type="checkbox"/> TOMBAMENTO <input type="checkbox"/> ENGAVETAMENTO <input type="checkbox"/> ATROPELAMENTO PED <input type="checkbox"/> ATROPELAMENTO ANIM	<input type="checkbox"/> ASFALTO <input type="checkbox"/> PARALELEPÍEDO <input type="checkbox"/> CONCRETO <input type="checkbox"/> TERRA <input type="checkbox"/> CASCALHO	<input type="checkbox"/> SECA <input type="checkbox"/> MOLHADA <input type="checkbox"/> INUNDADA <input type="checkbox"/> ESBURACADA <input type="checkbox"/> ENLAMEADA <input type="checkbox"/> OLEOSA <input type="checkbox"/> OBSTRUÍDA <input type="checkbox"/> EM OBRAS <input type="checkbox"/> INTERROMPIDA	<input type="checkbox"/> OPERANDO <input type="checkbox"/> DESLIGADO <input type="checkbox"/> DEFEITUOSO <input type="checkbox"/> INEXISTENTE
			OUTRAS FORMAS DE SINALIZAÇÃO?
			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAIS? _____

**RELATÓRIO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Solicitado diretamente pela Parte II, informou o Local de um possível crime Ambiental. Constatamos movimentação de terra e intervenção em área de preservação permanente, Parte I (autor) informou que foi contactado porém não possuía autorização do órgão competente. Delegado Luiz Gustavo de Almeida Scott tocou o autor em local depositário do maquinário (RETROEXAVADORA), obrigando-o a comparecer em outra data ao plantão policial, a perícia irá ao local da infração no próximo mês. Elaborado BOPC para registro do fato.

VTR DE APOIO: _____	NOME ENCARREGADO: _____	NOME MOTORISTA: _____
<b>ELABORADO POR:</b>  GCM	<b>INSPETOR:</b> Guilherme Goulart Otoko Henriksen Inspetor Guarda Civil Municipal Valinhos/SP ASSINATURA	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Valinhos, 14 de 08 de 2023  SUBCOMANDANTE DA GCM





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

Boletim Nº: KU6034-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 16/08/2023 18:57

e Emitido: 16/08/2023 às 20:24

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

L 9.605/98 - Meio Ambiente - Destruir ou danificar floresta (Art. 38, caput)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - VALINHOS

Local do Fato: RUA SILVESTRE CHIARRI, 1, - BAIRRO RIBEIRO - VALINHOS - SP

Tipo de Local: Area não Ocupada - Terreno Baldio

Ocorrência: 16/08/2023 às 17:00

Comunicação: 16/08/2023 às 18:57

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 16/08/2023 às 20:24

Pessoas Físicas

- 1 - Investigado Nome: PAULO MESSIAS GONÇALVES ATAIDE DA SILVA  
RG: 65557559 - SP Dt. de Nascimento: 25/03/1987
- 2 - Testemunha Nome: JOSÉ VICENTE ZANOTTE  
RG: 15589610 - SP Dt. de Nascimento: 20/02/1966
- 3 - Condutor Nome: GUILHERME GOULART GIOTOKO HENRIKSEN  
RG: 45981789 - SP Dt. de Nascimento: 14/05/1986
- 4 - Vítima Nome: A Coletividade

Objetos

1 - Apreendido

Objeto: Outros-Outros

Pessoa Relacionada: PAULO MESSIAS GONÇALVES ATAIDE DA SILVA

Qtd: 1,00

Unidade: Unidade

Marca: CASE

Número ou Número Serial: NCAH05247

Observações:

RETROESCAVADEIRA MARCA CASE, MODELO 580-N, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, Nº DE IDENTIFICAÇÃO HBZN580NPCAH05247.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 16/08/2023 às 20:24

Chave de Impressão:

159FC67F566EB51CC3F579CE275ABDCF

DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: AV. ONZE DE AGOSTO, 2499, null - VL. EMBARÉ - 13271210 - VALINHOS - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Dependência:** DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

**Boletim Nº:** KU6034-1/2023 - 1ª Edição

**Iniciado:** 16/08/2023 18:57 **e Emitido:** 16/08/2023 às 20:24

**Histórico do BO**

**1ª Edição criada 16/08/2023 20:24 por MARCELO ELIA SAID - DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS**

Vtr 308 presente ao plantão policial, componentes Gcms Goulart – condutor e Zanotte – testemunha, informando que foram acionados diretamente por Benedito Aparecido Camargo, diretor do Departamento Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Valinhos, que relatou possível dano ambiental em uma “área de preservação permanente pública”, situada à Rua Silvestre Chiari, s/n, Bom Retiro, desta cidade e chegando, os guardas municipais ambientais encontraram “movimentação de terra, remoção de vegetação rasteira e aterramento no limite do córrego, com altura entre 1 a 2 metros”; que no local estava a pessoa de Paulo Messias Gonçalves Ataídes da Silva (investigado), operando a máquina retroescavadeira marca Case Construction, modelo 580N, ano de fabricação 2012; que Paulo alegou ter sido contratado por uma pessoa de nome Valteni Santos, que se identificou como sendo do Sindicato da Guarda Municipal, para fazer a “correção da estrada com terra e remoção da grama, pois ali era local onde transitavam mulheres e crianças”; declaram ainda que a máquina é do próprio Paulo que a comprou de uma pessoa de nome Inácio Alves dos Santos, proprietário da IAS Construtora; declaram ainda que Paulo alegou que o recibo de compra e venda da máquina ainda se encontra com o vendedor, pois está aguardando o final do pagamento; que tem “contrato de parceria” feito com o vendedor que além desta máquina, agrega outras também adquiridas de mesmo vendedor.

Condutor

Testemunha

Paulo Messias Gonçalves Ataídes da Silva foi cientificado do direito constitucional de permanecer calado sobre os fatos, e assim se manifestou; em relação à propriedade da Retroescavadeira marca Case, modelo 580—N, ano de fabricação 2012, declara que a adquiriu, junto com outros veículos, da pessoa de Inácio Alves dos Santos, RG 18.117.796-1 SSP/SP; formalizado através de “Contrato de Parceria Pessoas Físicas” de 17/05/2023, neste ato apresentado (cópia anexa); declara que a negociação com o parceiro teve início no ano de 2022 e, até os dias de hoje, vem honrando os pagamentos mensais para posterior transferência dos bens para seu nome.

Paulo Messias Gonçalves Ataídes da Silva

Autoridade Policial ciente, determinou os procedimentos, dentre eles a natureza da ocorrência, a qualificação de Paulo Messias Gonçalves Ataídes da Silva a princípio como investigado, perícia para o local e apreensão da máquina Retroescavadeira Case; no entanto, considerando a veracidade do “Contrato de Parceria Pessoas Físicas” apresentado, bem como as condições do investigado, que neste momento coloca em dúvida sobre o elemento subjetivo doloso para a prática de crime ambiental e também por ele não ostentar antecedentes criminais, determinou mesma autoridade que referida Retroescavadeira Case lhe seja entregue mediante Depósito por 15 dias, para posterior apresentação dos documentos que comprovam a propriedade do bem e conseqüente liberação.

Perícia acionada, que pelas condições do horário, será feita amanhã, 17/08/2023, logo ao amanhecer, sendo orientada a equipe dos guardas municipais aqui presentes, que para a preservação do local, sejam feitas rondas constantes até a chegada dos peritos.

Partes liberadas.

Nada



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 16/08/2023 às 20:24

Chave de Impressão:

159FC67F566EB51CC3F579CE275ABDC9F

DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

Endereço da Delegacia: AV. ONZE DE AGOSTO, 2499, null - VL. EMBARÉ - 13271210 - VALINHOS - SP

www.policiacivil.sp.gov.br

Folha:



Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO CAMARGO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos1.doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-01-C3801-CC3F579CE275ABDC9F e informe o código 5F5F-E9C3-01-C3801-CC3F579CE275ABDC9F



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

Boletim N°: KU6034-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 16/08/2023 18:57

e Emitido: 16/08/2023 às 20:24

**Solução:** Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por MARCELO ELIA SAID, Investigador de Polícia

Equipe chefiada por Luiz Gustavo De Almeida Scaff, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 16/08/2023 às 20:24

Chave de Impressão:

159FC67F566EB51CC3F579CE275ABDCF

DEL.POL.PLANTÃO VALINHOS

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da Delegacia: AV. ONZE DE AGOSTO, 2499, null - VL. EMBARÉ - 13271210 - VALINHOS - SP





## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



C.I. nº 014/2023 – SSPC / DPDC

Valinhos, 28 de abril de 2023.

**A/C:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Sr. Rafael Bassi

**Do:** Departamento de Proteção e Defesa Civil.

**Anexo:** Imagens de Ocorrências.

Considerando as constantes chuvas que haviam sido pré-anunciadas pela Defesa Civil do Estado com acumulados acima da média para os meses de dezembro 2022 à Janeiro 2023, vimos por meio desta RATIFICAR E ATUALIZAR a CI nº 02/2023 – SSPC / DPDC de 05 de janeiro de 2023.

A partir do dia 13 de dezembro esse Departamento vem atendendo vários chamados de alagamentos, deslizamentos de terra com árvores e também encostas.

Devido a saturação do solo houve vários deslizamentos de terra que atingiram casas e uma indústria. Em consequência foram interditadas para que não houvesse perigo maior a vida humana.

As áreas de risco estão sendo monitoradas constantemente e uma delas (Ribeirão Pinheiro) teve uma enchente acima do normal atingindo as residências as suas margens. Sendo devido a essas constantes enchentes a necessidade de assoreamento ou canalização do mesmo.

Considerando que a Defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorro, assistência e recuperação, capazes de reduzir o impacto e as vulnerabilidades aos desastres, emergenciais ou calamidades destinadas a evitar consequências danosas de







## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando das ocorrências desses eventos.

Diante do exposto solicito a possibilidade de Avaliação das condições elencadas no sentido que seja reconhecido estado de emergência no município de Valinhos.

### **Áreas de risco cadastradas pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas)**

- Bairro Portugal,
- Bairro Pinheirinho,
- Invernada,
- Avenida Imigrantes (Centro),
- Bosque dos Eucaliptos,
- Jardim Recanto,
- Capuava,
- Nova Suíça.

### **Pontos de alagamentos**

- Avenida Paulista X 13 de maio,
- Vila Santana (Ginásio/Caetano),
- Prefeitura (Frente),
- Rodoviária (Frente),
- Country Clube (Colégio Etapa),
- Alameda Itajubá (Joapiranga),



## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



- Próximo Recanto dos Velinhos,
- Avenida Gessy Lever ( Vila Colega / UPA),
- Invernada,
- Rotatório próximo Colégio Porto Seguro,
- Rua João Bissoto filho (Frente Supermercado FLEX).

### **Deslizamento terra/ árvores e Barrancos.**

- Parque Portugal,
- Jardim União,
- SPA 122 – Bairro Cocais.
- Monte Verde,
- Estrada Jequitibás (Biquinha),
- Bosque dos Eucaliptos,
- Bairro santa Cruz (Próximo Rápido Luxo),
- São Cristóvão
- Estacionamento do Auto Lanche Risonho (Centro).

### **Serviços Emergenciais**

- Sentido única entrada do Bairro Beira Rio (Desmoronamento Barranco e canalização, risco aos pedestres e veículos que trafegam pelo local.
- Rua Ernesto Pochio, Jurema Aduelas.
- Ponte Rio Capivari, Estrada Gov. Mario Covas (único acesso à escola e moradores),
- Ponte, Rua Laerte Paiva (Macuco) .





## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



- Rua Antônio Musseli x Rua Nicolau Vinicius Parodi, Pq. Monte Verde (Desmoronamento de Barranco atingiu a via, risco a residência e aos pedestres, e veículos que trafegam pelo local.
  - Ponte Rio Ribeirão Pinheiros, Rua agostinho Ramos x Av. Rosa Belmiro Ramos, Jardim Sta. Elisa.
  - Rua Silvestre Chiare, Bom Retiro, Supressão de Indivíduos arbóreos, deslizamento de terras.
  - Alameda Itajubá, erosão, com deterioração do pavimento asfáltico.
  - Limpeza na Ponte que liga Córrego Pinheiros ao Rio Atibaia (Bairro Contendas), informamos ainda que o lixo está impedindo o fluxo da água a qual está se dispersando para via pública,
- Oferecendo risco aos pedestres e veículos que trafegam pelo local e o comprometimento estrutural da ponte.
- Desassoreamento do córrego Pinheiros (Bairro pinheirinho).

### Relação de manutenção Periódica

- Operação Limpa Bueiros,
- Construção de novas galerias pluviais,





## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



- Campanha de conscientização,
- Levantamento de árvores condenadas, doentes e podres pra supressão,
- Monitoramento nas áreas de risco, radar e previsões,
- Atender os protocolos já registrados na secretaria (ref. árvores),
- Assoreamento dos rios e córregos,
- Instalação de réguas nas áreas de risco.
- Assistente social atualizar o cadastramento dos moradores do Bairro Biquinha.
- Deixar abrigo pronto para uma situação emergencial.
- Relação do contato direto com o poder de decisão em uma situação de emergência e também da equipe de Plantão de cada secretaria.
- Reforçar as secretarias com serviços preventivos.
- Criar um Projeto Emergencial.

Marcos Augusto de Paula  
Diretor do Departamento de Proteção  
e Defesa Civil de Valinhos





## LICENÇA DE TERRAPLENAGEM Nº 008/2023

Interessado: Condomínio Residencial Santa Clara SPE Ltda  
Endereço: Rua Silvestre Chiari, nº 747 - Valinhos SP CEP 13275-250  
CPF: 302.417.388-90

Autor do Projeto e Resp. Técnico: - Luiz Augusto Oliveira MArtins Eng. Civil  
CREA nº: 0600769618-SP - ART nº 28027230231407860

**Local da Obra:** Rua Silvestre Chiari, nº 747 - Valinhos SP CEP 13275-250 **Valinhos SP.**

**Proprietário:** Residencial Santa Clara SPE Ltda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.227/2023 - PMV

**Volume Total movimentado:** Não Definido, contudo esta Licença, visa recomposição de Talude

### Observações:

- 1) O interessado deverá notificar com antecedência à Secretaria de Mobilidade Urbana do início dos trabalhos e observar estritamente as orientações indicadas no plano de transporte (que deverá ser apresentado a essa Secretaria) anteriormente ao início das obras, bem como manter a limpeza das vias públicas e integridade das mesmas no período de execução das obras e após a mesma, devendo ainda apresentar anuência dos Órgãos Estaduais, quanto ao tráfego em Rodovias de domínio Estadual, se for o caso;
- 2) Deverão ser tomados os devidos cuidados e medidas mitigadoras quanto a limpeza e conservação das vias públicas, e ao carreamento de terra, detritos e lama nas áreas vizinhas, logradouros públicos, drenagem pública e cursos de água, no decorrer da execução da obra. Atentar-se para que não ocorra invasão e danos nas áreas públicas limítrofes, bem como carreamento e assoreamento de áreas públicas e cursos de água;
- 3) Quaisquer alterações nas condições indicadas nesta licença ou no projeto apresentado, deverão ser imediatamente indicadas à CPS/DGP/SDUMA/PMV para análise e autorização, sob pena de imediato embargo das obras e aplicação das sanções legais cabíveis;
- 4) A presente licença é expedida com base nas disposições constantes das Leis: Lei nº 2953/96 (art. 59) – Código de Posturas; Lei nº 3841/04 (art. 43 e 49) – Plano Diretor III, Lei nº 2977/96 (Cap. VI—art. 69, 70 e 71) – Código de Obras e Lei 5.283/2016, não eximindo o interessado / responsável do cumprimento das demais exigências das legislações municipais, estaduais e federais, no que couber.
- 5) A execução das atividades técnicas, tais como execução de obra de arte (muro de arrimo, muro de contenção, etc.), é de exclusiva responsabilidade do requerente/responsável técnico, devendo, apresentar a devida A.R.T./R.R.T. e Memorial de Calculo e Descritivo especifica para a obra a executar.

Valinhos, 14 de setembro de 2023

Pedro W. Marcon  
Coordenadoria de Parcelamento do Solo

KARINA FERREIRA  
Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos

Rafael Bassi  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Secretário



## LICENÇA VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

**Lei 2953/96, em 24 de maio de 1996 – Código de Posturas.**

**“Institui o Código de Posturas do Município de Valinhos e das outras providências”**

### **Capítulo II – dos terrenos, edificados ou não, e dos passeios.**

“Artigo 59 - É proibido, sem prévia autorização da Prefeitura, a execução de obras, reformas, readequações, terraplanagem e alterações de nível de solo que interfiram no curso de águas pluviais”.

**Lei nº 3841, em 21 de dezembro de 2004 – Plano Diretor III.**

“Dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências”

### **Capítulo IX - Do Saneamento Básico - Seção IV – Das Águas Pluviais**

“Artigo 43 – Caracterizam prioridades na área de drenagem urbana:

§1º - item V “a execução das obras de terraplanagem, que provoquem a movimentação de terra em volume superior a 1500 m<sup>3</sup> (mil e quinhentos metros cúbicos), deverá ser proibida na época das chuvas, principalmente de DEZEMBRO a MARÇO, tanto pela própria dificuldade de execução, quanto pelos riscos de problemas de erosão e escorregamentos, que poderão se agravar enquanto a obra ainda não se encontrar concluída, salvo para a execução de obras de reconhecido interesse público;

### **Capítulo X - Do Aspecto Físico Territorial**

“Artigo 49 - Haverá exigência de alvará de terraplanagem com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, cuja fiscalização deverá ser realizada prévia e posteriormente à execução da movimentação de terra.”

**Lei 2977/96, em 16 de julho de 1996 – Código de Obras.**

**“Dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências”.**

### **Capítulo VI – do movimento de terra**

“Artigo 69 - É obrigatória a construção de tapume, no caso de escavações junto à divisa do lote com logradouro de uso público.

Artigo 70 - Para os serviços de movimentação de terra, o proprietário da obra, através da orientação técnica do profissional responsável pela mesma, é obrigado a proteger os prédios limieiros, vias e logradouros públicos, por meio de obras de proteção contra deslocamento de terra e infiltração de águas, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelos danos que possam ocorrer.

§ 1º - O solo, em cada terreno, não pode ter partes em desnível em relação a logradouros públicos com glebas ou lotes limieiros com características capazes de ocasionar carreamento de lama, pedras ou detritos, desabamento de encostas ou outros riscos para as edificações ou benfeitorias situadas em propriedades vizinhas.

§ 2º - Para evitar riscos de infiltração, carreamento de material erodido, desabamento ou congêneres, a Prefeitura poderá exigir dos proprietários de terrenos com desníveis, o seguinte:

I - a construção de muros de arrimo ou de taludes adequadamente revestidos; e

II - a construção de dispositivos de drenagem para o desvio de águas pluviais ou de infiltração, de forma a não danificar as propriedades vizinhas.

§ 3º - As exigências previstas no parágrafo primeiro aplicam-se aos casos em que movimentos de terra, ou qualquer outra obra de responsabilidade do proprietário ou possuidor do terreno, tenham modificado as condições de estabilidade anteriormente existentes.

Artigo 71 - As obras citadas no artigo anterior deverão ser acompanhadas por responsável técnico inscrito na Prefeitura do Município, atendendo as exigências para projetos de construção, consoante o estabelecido nesta Lei.”

**Lei 5283/2016, de 20 de maio de 2016.**

Art. 1º. As empresas que realizarem serviços de terraplanagem no Município terão que colocar placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade.

Art. 2º. Em terrenos com área superior a 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) será exigido o projeto técnico com base no levantamento planialtimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplanagem.

Art. 3º. No projeto técnico apresentado no momento da solicitação da licença de terraplanagem deverá constar o sistema de contenção de erosão a ser adotado durante e após a obra de terraplanagem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
Departamento de Gerenciamento de Projetos  
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8022

**NOTIFICAÇÃO N° 109 / 2023**

À: **Residencial Santa Clara - Spe Ltda**  
END: Rua Dr. Luiz Migliano, n° 1986 – 12° andar - sala 2  
Jardim Vazani – São Paulo / SP  
CEP: 05.711-900

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, abaixo assinados, notifica V.Sa., proprietário, a **paralisar imediatamente** a obra de terraplenagem em execução no imóvel situado à Rua Silvestre Chiari – Gleba A-1 - Chácara Nova Era – Valinhos/SP – Inscrição Municipal n° 22171/00, objeto da Matrícula n° 25.269 do C.R.I. de Valinhos, pelo fato de estar havendo **despejo irregular de terras** em área pública (A.P.P.) próxima ao local, sem autorização desta Municipalidade.

A referida obra deverá permanecer paralisada até resolução da situação apontada e posterior autorização para continuidade, por parte do Secretário desta S.D.U.M.A.

Valinhos, 17 de agosto de 2023

  
**Ricardo Rodrigues Reis**  
Fiscal de Obras – SDUMA

  
**Arq<sup>a</sup>/Eng<sup>a</sup> Karina Ferreira**  
Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos – SDUMA

  
**Rafael Bassi**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8022

**NOTIFICAÇÃO Nº 113 / 2023**

À: **Residencial Santa Clara - Spe Ltda**  
END: Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986 – 12º andar - sala 2  
Jardim Vazani – São Paulo / SP  
CEP: 05.711-900

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, abaixo assinados, notifica V.Sa., proprietário, sobre a **autorização para retomada** da obra de terraplenagem, em execução no imóvel situado à Rua Silvestre Chiari – Gleba A-1 - Chácara Nova Era – Valinhos/SP – Inscrição Municipal nº 22171/00, objeto da Matrícula nº 25.269 do C.R.I. de Valinhos, que encontrava-se paralisada desde a emissão da notificação nº 109/2023.


Esta autorização não isenta o proprietário da obra dos danos já causados pelo descarte irregular de terras em áreas públicas (A.P.P.) e que o mesmo deverá ser objeto de Termo de Ajustamento de Conduta (T.A.C.), que serão tratados em Processos Administrativos.

Valinhos, 24 de agosto de 2023

  
**Benedito Aparecido de Camargo**  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente – SDUMA

  
**Rafael Bassi**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
25/08/23

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF




## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Messias Gonçalves Ataides da Silva, portador(a) do R.G. nº655575595 SSPSP, na qualidade de **Citado em Infração Ambiental**, domiciliado à Rua São Lucas, nº 84 Bairro Santa Claudina, CEP13.284-426, celular nº (19) 98342 - 3354, E-mail paulo77991263192@gmail.com.

Declaro para os devidos fins em atendimento a Notificação Nº 109/2023 pelo fato de executar obra de terraplanagem no imóvel situado à rua Silvestre Chiari - Gleba A-1 Chácara Nova Era - Valinhos, de haver feito **despejo irregular de terras** em área pública em Área de Preservação Permanente - APP, no local, sem as devidas **autorizações** desta municipalidade, incorrendo em crime ambiental gravíssimo. Declaro também que a referida obra foi solicitada pelo Sr. Santos do sindicato, o qual disse que o Senhor Inácio Funcionário da Guarda Municipal de Valinhos, estava ciente e autorizou tudo de forma verbal, sem documentação alguma para tal serviço e que os mesmos afirmaram que resolveriam as questões burocráticas (documentações). Pois pelo que me foi informado seria um serviço que beneficiaria o local. E a apresentação de qualquer autorização para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA, seria feita pelo próprio senhor Santos. Acreditando que os serviços realizados estavam dentro da regularidade e que beneficiaria o próprio município, o declarante iniciou os trabalhos que lhe foi solicitado.

Valinhos, em 24 de agosto de 2023.

  
Paulo Messias Gonçalves Ataides da Silva

## PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz, RESIDENCIAL SANTA CLARA SPE LTDA., estabelecida à Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, 12º andar, Conjunto 1213, sala 02, CEP 05711-001, Jardim Vasani, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.729/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edson Carlos Faleiros, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.257.400 e CPF nº 011.593.158-92, legalmente constituído e abaixo assinado, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Vandolino de Figueiredo Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 17.977.917-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 071.691.698-35, residente e domiciliado na Avenida Tubarão, nº 180, apartamento 102, Jardim Aquarius, São José dos Campos – SP, CEP: 12246-140. aos quais confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e interesses da outorgante junto à PREFEITURA DE VALINHOS., podendo para tanto, assinar TAC, promovendo o que preciso for e a bem dos direitos e interesses da outorgante.

São Paulo, 25 de agosto de 2023

  
RESIDENCIAL SANTA CLARA SPE LTDA  
Edson Carlos Faleiros

  
25/08/23



Proc. Administrativo 20.636/2023



Acompanhe via internet em <https://valinhos.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

491.616.929.063.467.028

Situação geral em 25/10/2023 16:10: Recebido

Tiago M. SDUMA-DMA

Para SDUMA-DMA-CMALA ...

CC

A/C Plínio C.  
8 setores envolvidos

SDUMA-DMA SDUMA-DMA-CMALA SDUMA

SDUMA-DPO SDUMA-DPO-CPS SSPC-DDC SSP

SSP-DGZ

Nº Processo Anterior: 24/08/2023 16:45

### Infração ambiental Rua **Silvestre Chiari** BOGCM 752/2023 e BOPC KU6034-1/2023

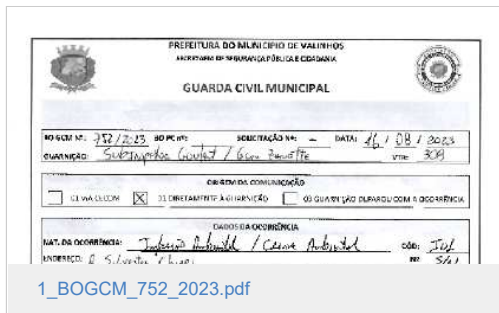
DEMANDAS GERAIS

Procede a abertura do presente processo para acompanhar as providências pertinentes relativas a CI nº 1.736/2023, que trata de Infração Ambiental em área de APP na Rua **Silvestre Chiari**.

Em anexo encontram-se os Boletins de Ocorrências da Guarda Civil Municipal (BOGCM 752/2023) e da Polícia Civil (BOPC KU6034-1/2023), juntamente com as fotos.

Tiago Moreira

Agente Administrativo II



Revisar

Revisar

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/assinaturas>



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento: DCL POL PLANTAO VALINHOS  
Boletim Nº: 20.636/2023 - 1ª Edição  
Iniciado: 01/09/2023 10:37 e Emitido: 01/09/2023 16:20:24

Relatório de Ocorrência de Automa Ocorrência

**Resumo da Ocorrência**  
Crime: Encaminhado  
L. 3.906/201 - Ação Ambiental - Destruir ou danificar floresta (Art. 35, caput)

**Dados da Ocorrência**  
Circunscrição: 01 B.P. - VALINHOS  
Local do Fato: RUA SILVESTRE CHIARI, 1 - DISTRITO BEIRO - VALINHOS - SP  
Tipo de Local: Área Não Ocupada - Terreno Bruto

[2\\_BOPC\\_KU6034\\_1\\_2023.pdf](#)

Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou?

24/08/2023 16:46:32 Tiago Moreira SDUMA-DMA arquivou.

01/09/2023 09:32:00 Tiago Moreira SDUMA-DMA reabriu para resolução.

**Despacho 1- 20.636/2023**

01/09/2023 10:13 (Encaminhado)

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/assinaturas>





Tiago M. SDUMA-DMA

SDUMA - Secretar...

CC

SDUMA-CMALA - Coordenadoria de Meio Ambiente e Licença Ambiental

SDUMA-DGP - Departamento de Gerenciamento de Projetos

SDUMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Encaminhamento o presente a pedido do Sr. Diretor do Departamento de Meio Ambiente sugerindo encaminhamento à Defesa Civil para realização de vistoria no local e emissão de Relatório com análise acerca de se as condições da área oferecem riscos as pessoas que por ali circulam e aos moradores.

Aproveito para encaminhar ao DGP, que conforme entendimentos verbais e notificação nº 113/2023 - SDUMA (em anexo), irá providenciar a emissão da licença para as atividades de movimentação de terra e terraplanagem. Encaminhamento ainda à CMALA para elaboração de Laudo de caracterização Vegetal, necessário para elaboração da autorização para intervenção em APP. Tudo em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e o Residencial Santa Clara - Spe Ltda, responsável pelo cumprimento deste TAC.

—  
**Tiago Moreira**  
**Agente Administrativo II**



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 10:13:08 Tiago Moreira SDUMA-DMA solicitou a assinatura de Benedito Aparecido de Camargo em Despacho 1- 20.636/2023 .

Assinado

01/09/2023 10:14:25 Tiago Moreira SDUMA-DMA arquivou.

01/09/2023 10:18:22 Benedito Aparecido de Camargo SDUMA-DMA assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 20.636/2023 com o certificado BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO CPF 051.XXX.XXX-32 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 2- 20.636/2023**

01/09/2023 10:23  
(Encaminhado)

Karina F. SDUMA-DPO

Para análise e providências em sua área de atuação.

—  
**Karina Ferreira**  
Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://v.valinhos.sp.gov.br/assinaturas>



SDUMA-DPO-CPS - ...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 10:25:25 Karina Ferreira SDUMA-DPO arquivou.

01/09/2023 10:25:25 Karina Ferreira SDUMA-DPO parou de acompanhar.

**Despacho 3- 20.636/2023**

01/09/2023 10:52 (Encaminhado)

Valeria B. SDUMA

SSPC-DDC - Depar...

CC

SDUMA-CMALA - Coordenadoria de Meio Ambiente e Licença Ambiental

SSPC-DPDC - Departamento de Proteção e Defesa Civil

Para as devidas providências, conforme despacho nº 1.

—  
**Valeria de Fatima Bertagnoli**  
*Coordenadora de Expediente*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 10:52:27 Valeria de Fatima Bertagnoli SDUMA solicitou a assinatura de **Rafael Bassi** em Despacho 3-20.636/2023 .

Assinado

**Despacho 4- 20.636/2023**

01/09/2023 16:21 (Respondido)

Tiago M. SDUMA-DMA

SDUMA-DMA - Depa...

CC

SDUMA-DGP - Departamento de Gerenciamento de Projetos

SDUMA-CMALA - Coordenadoria de Meio Ambiente e Licença Ambiental

SSPC-DPDC - Departamento de Proteção e Defesa Civil

SDUMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente

Junto a este processo o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, conforme mencionado no despacho 1 para dar ciência a todos os Departamentos envolvidos.

—  
**Tiago Moreira**  
**Agente Administrativo II**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, representada pelo seu(s) Secretário Rafael Bassi, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, com o RESIDENCIAL SANTA CLARA – SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.433.728/0001-00, situada à Rua Dr. Ikar Migliano, nº 1985, Bairro Jardim Vazani, Jd. São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Edson Carlos Faleiros, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade RG: 7.257.409 e CPF Nº 011.593.156-82, tendo como seu procurador legal, Sr. Vendelino de Figueiredo Neto, brasileiro, casado, Engenheiro

[tac.pdf](#)

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2023 16:22:38 Tiago Moreira **SDUMA-DMA** arquivou.

04/09/2023 17:15:39 Tiago Moreira **SDUMA-DMA** reabriu para resolução.

**Despacho 5-20.636/2023**

04/09/2023 17:34

(Respondido)

Marcos P. **SSPC-DDC**

**SDUMA-DMA - Depa...**

CC

Segue, Relatório 062/2023 e C.I.14/2023 em anexo.

A, risco, a pessoas que por ali passam para desvio de caminho.

**Marcos Augusto de Paula**

*Diretor de Departamento de Proteção e Defesa Civil*

Data: 26/09/2023		Nº Relatório: 62/2023	
<input type="checkbox"/> INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO
<input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> I.O.A.P.	<input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
<b>QUADRO DE HORÁRIO</b>			
Hora Comunicado	Hora Saida	Início	Local/Fato
08:00	08:30	08:30	Termino: 09:30
Tipo de Ocorrência		Situação	
Supressão de árvores.		Coberto	

62\_2023.pdf

Revisar

C.I. nº 014/2023 - SSPC / DPDC

Valinhos, 26 de abril de 2023.

A/C: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Sr. Rafael Bassi

De: Departamento de Proteção e Defesa Civil.

CI\_n\_014\_2023.pdf

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 17:35:40 Marcos Augusto de Paula **SSPC-DDC** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 5- 20.636/2023** com o certificado **MARCOS AUGUSTO DE PAULA** CPF **058.XXX.XXX-23** conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/09/2023 15:13:38 Karina Ferreira **SDUMA-DPO** arquivou.

05/09/2023 15:13:38 Karina Ferreira **SDUMA-DPO** parou de acompanhar.

05/09/2023 17:02:36 Rafael Bassi **SDUMA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3- 20.636/2023** com o certificado **RAFAEL BASSI** CPF **352.XXX.XXX-07** conforme **MP nº 2.200/2001** .

**Despacho 6-20.636/2023**

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.sp.gov.br/assinaturas>



06/09/2023 12:35  
(Encaminhado)

Plínio C.

SDUMA-DMA-CMALA

SDUMA-DMA - Depa...

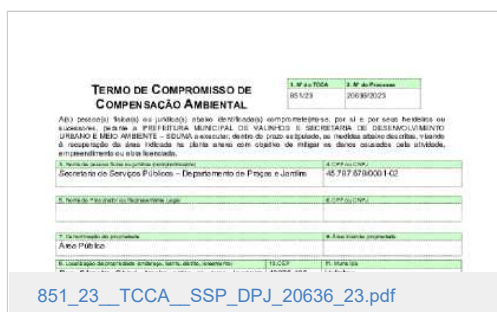
CC

Em análise ao presente, Em vistoria realizada na Rua **Silvestre Chiari**, em seu trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezessete, levantamos que, para realizar obras de melhoria na via e na margem do Ribeirão Jardim, seria necessária a supressão de, aproximadamente, 48 espécies arbóreas isoladas e intervenção em 4.260 m<sup>2</sup> de APP em estágios pioneiros e iniciais de regeneração. Das 48 árvores, 38 são exóticas, dentre as quais 25 são exóticas invasoras (Leucena e Alfeneiro) e outras 10 são nativas. Não foi identificada nenhuma espécie nativa em lista de espécies ameaçadas.

O levantamento constatou: Exóticas: 24 *Leucaena*, 03 *Mangifera indica*, 02 *Musa sp.*, 01 *Syzygium sp.*, 02 *Persea americana*, 01 *Yucca sp.*, 01 *Ligustrum sp*, 01 *Gliricidia sp*, 01 *Cordia dichotoma*, 02 *Tipuana tipu*, Nativas: 01 *Schinus sp.*, 01 *Centrolobium tomentosum*, 02 *Inga sp.*, 02 *Ceiba sp.*, 01 *Tabernae*. e 03 nativas sem identificação.

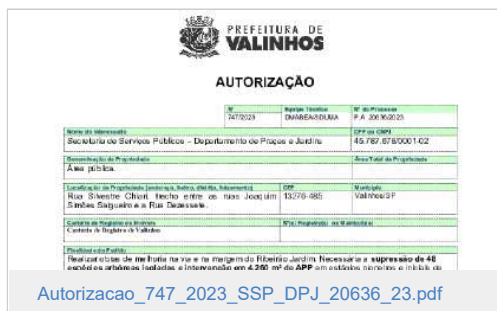
Portanto, baseado na Lei municipal 6.310 de 2022 e na SMA nº 07 de 2017, e usando o espaçamento de 2x3 para o replantio de mudas, calcula-se que o plantio compensatório deverá compreender 898 mudas de árvores nativas.

**Plínio Vieira Checon**  
Biólogo



851\_23\_TCCA\_SSP\_DPJ\_20636\_23.pdf

Revisar



Autorizacao\_747\_2023\_SSP\_DPJ\_20636\_23.pdf

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/09/2023 12:35:49 Plínio Vieira Checon **SDUMA-DMA-CMALA** solicitou a assinatura de **Benedito Aparecido de Camargo** em Despacho 6- 20.636/2023 . **Assinado**

06/09/2023 12:37:56 Plínio Vieira Checon **SDUMA-DMA-CMALA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 6- 20.636/2023** com o certificado **PLÍNIO VIEIRA CHECON** CPF 397.XXX.XXX-42 conforme **MP nº 2.200/2001**.





06/09/2023 16:35:08 Benedito Aparecido de Camargo **SDUMA-DMA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 6-20.636/2023** com o certificado **BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO CPF 051.XXX.XXX-32** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

06/09/2023 16:36:22 Benedito Aparecido de Camargo **SDUMA-DMA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 6-20.636/2023** com o certificado **BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO CPF 051.XXX.XXX-32** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/09/2023 10:56:38 Renata Pereira da Silva **SSPC-DDC** arquivou.

12/09/2023 10:56:38 Renata Pereira da Silva **SSPC-DDC** parou de acompanhar.

## Despacho 7- 20.636/2023

13/09/2023 09:19  
(Respondido)

Tiago M. **SDUMA-DMA**

**SDUMA-DMA - Depa...**

CC

Junto ao processo a ART do projeto de terraplanagem para o condomínio residencial Santa Clara.

—  
**Tiago Moreira**  
Agente Administrativo II



[Art\\_terrapiagem.pdf](#)

Revisar

Quem já visualizou?

## Despacho 8- 20.636/2023

15/09/2023 09:26  
(Encaminhado)

Benedito C.

**SDUMA-DMA**

**SSP - Secretaria...**

A/C Mario M.  
CC

—  
**Benedito Aparecido de Camargo**  
Diretor de Departamento de  
Meio Ambiente

Quem já visualizou?

## Despacho 9- 20.636/2023

15/09/2023 09:28  
(Encaminhado)

Segue processo Silvestre Chiare com as informações para ciencia e demais providencias que julgar pertinentes.

Benedito C.

SDUMA-DMA

SSP-DGZ - Depart...

A/C Fernanda C.  
CC

—  
**Benedito Aparecido de Camargo**

**Diretor de Departamento de  
Meio Ambiente**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 09:29:20 Valeria de Fatima Bertagnoli SDUMA arquivou.

### Despacho 10- 20.636/2023

15/09/2023 10:55  
(Respondido)

Foi expedida por esta coordenadoria, pertinente Licença de Terraplenagem para recomposição de Talude.

Ao Qual segue em anexo.

Pedro M.

SDUMA-DPO-CPS

SDUMA-DMA - Depa...

CC

—  
**Pedro Wilson Marcon**

**TECNOLOGO EM OBRAS DE SOLOS**



[LT\\_008\\_2023\\_Residencial\\_Santa\\_Clara\\_Talude\\_2023.odt](#)

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 10:55:36 Pedro Wilson Marcon SDUMA-DPO-CPS arquivou.

15/09/2023 11:19:54 Valeria de Fatima Bertagnoli SDUMA arquivou.

### Despacho 11- 20.636/2023

15/09/2023 12:18  
(Encaminhado)

Para conhecimento e devidos fins.

Leticia Q. SSP

SSP-DGZ - Depart...

—  
**Leticia Mayr Fernandes Querido**  
*Agente administrativo II*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 12:18:23 Leticia Mayr Fernandes Querido (SSP) arquivou.

15/09/2023 12:18:23 Leticia Mayr Fernandes Querido (SSP) parou de acompanhar.

15/09/2023 13:11:37 Valeria de Fatima Bertagnoli (SDUMA) arquivou.

18/09/2023 16:11:49 Pedro Wilson Marcon (SDUMA-DPO-CPS) arquivou.

18/09/2023 16:11:49 Pedro Wilson Marcon (SDUMA-DPO-CPS) parou de acompanhar.

22/09/2023 11:21:07 Andiará Dos Santos Batista Souza (SDUMA-DMA) arquivou.

22/09/2023 17:12:17 Tiago Moreira (SDUMA-DMA) reabriu para resolução.

**Despacho 12-  
20.636/2023**

22/09/2023 17:16

(Respondido)

Tiago M. (SDUMA-DMA)

(SDUMA-DMA - Depa...)

CC

Junto ao processo comunicado do Condomínio Residencial Santa Clara SPE LTDA., recebido em 22/09/23, que informa a disponibilidade para início imediato das obras a serem realizadas, conforme ajustado no TAC, presente em despacho 4.

—  
**Tiago Moreira****Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-  
20.636/2023**

22/09/2023 17:19

(Respondido)

Tiago M. (SDUMA-DMA)

(SDUMA-DMA - Depa...)

CC

Desconsiderar o despacho 12, pois esqueci de anexar o comunicado.

Junto ao processo comunicado do Condomínio Residencial Santa Clara SPE LTDA., recebido em 22/09/23, que informa a disponibilidade para início imediato das obras a serem realizadas, conforme ajustado no TAC, presente em despacho 4.

—  
**Tiago Moreira****Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente**

ILMO SENHOR SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE VALINHOS – SDUMA

- processo administrativo nº 16.227/2023 -

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

comunicado.pdf

22/09/2023 17:19:20 Tiago Moreira (SDUMA-DMA) arquivou.

Revisar

**Despacho 14-  
20.636/2023**28/09/2023 09:34  
(Respondido)Segue para conhecimento e demais providências que julgar necessário.  
Att.,

Fernanda C. (SSP-DGZ)

—  
**Fernanda P. Capuvilla**  
*Bióloga - Diretora de Gestão e Zeladoria*

(SSP - Secretaria...)

A/C Mario M.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/09/2023 09:34:03 Fernanda Priscilla Capuvilla (SSP-DGZ) arquivou.

29/09/2023 10:44:13 Tiago Moreira (SDUMA-DMA) arquivou.

**Despacho 15-  
20.636/2023**04/10/2023 08:53  
(Respondido)

Ciente

Letícia Q. (SSP)

—  
**Letícia Mayr Fernandes Querido**  
*Agente administrativo II*

(SDUMA-DMA - Depa...)

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/10/2023 08:53:08 Letícia Mayr Fernandes Querido (SSP) solicitou a assinatura de **Mario Ivo Mengon** em Despacho 15- 20.636/2023 .

Assinado

05/10/2023 10:33:00 Mario Ivo Mengon (SSP) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 20.636/2023** com o certificado **MARIO IVO MENGON** CPF **044.XXX.XXX-58** conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/10/2023 13:37:32 Gabriel Clini de Arruda (SSP-DGZ) arquivou.

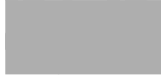
05/10/2023 13:37:32 Gabriel Clini de Arruda (SSP-DGZ) parou de acompanhar.

06/10/2023 08:50:51	Tiago Moreira	SDUMA-DMA	arquivou.
06/10/2023 08:50:51	Tiago Moreira	SDUMA-DMA	parou de acompanhar.
06/10/2023 09:52:48	Leticia Mayr Fernandes Querido	SSP	arquivou.
06/10/2023 09:52:48	Leticia Mayr Fernandes Querido	SSP	parou de acompanhar.
24/10/2023 14:04:13	Valeria de Fatima Bertagnoli	SDUMA	arquivou.
24/10/2023 14:04:13	Valeria de Fatima Bertagnoli	SDUMA	parou de acompanhar.

Prefeitura de Valinhos - Rua Antônio Carlos, 301 | CEP: 13270-005

Impresso em 25/10/2023 16:12:59 por Tiago Moreira - Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente (matrícula 27210)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.sp.gov.br/assinaturas>





# DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



Data: 25/03/2023		Nº Relatório: <b>62/2023</b>	
<input type="checkbox"/> INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO	<input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS
<input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> A.P.P	<input type="checkbox"/> OUTROS

QUADRO DE HORÁRIO				
Hora Comunicado	Hora Saída	Local Fato		Hora Retorno
		Início	Término	
08:00	08:10	08:30	09:30	10:00
Tipo de Ocorrência:		<b>Supressão de árvores.</b>		Código Ocorrência

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Prefeitura do Município de Valinhos	
Endereço: Silvestre Chiare	
Bairro: Bom Retiro	
Fone: 19-3829-6029 CNPJ: 45.787.678/0001-02	RG:
Informações moradores: <input type="checkbox"/> Idosos – Quant. ____ / <input type="checkbox"/> Crianças - Quant. ____ /	
<input type="checkbox"/> Pessoas c/ Deficiência – Quant. ____ / Tipo de Deficiência:	
Local:	Nº da ONU:
Detalhamento do Local:	Nome do Produto Perigoso:

Meio Solicitado		AMB TRB ( )		
<input type="checkbox"/> 199	<input type="checkbox"/> PM			
<input type="checkbox"/> 153	<input type="checkbox"/> PC	01 Normal x	04 Frio	07 Umidade
<input type="checkbox"/> 193	<input type="checkbox"/> Cidadão	02 Químico	05 Gases	08 Radioativo
<input type="checkbox"/> VTR	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	03 Calor	06 Pó	09 Outros







# DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



*Este Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos foi solicitada pela SR<sup>a</sup> Fernanda Capuvilla; Diretora do Departamento de Praças e Jardins da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Valinhos para vistoria em árvores.,.*

*Esse Departamento de Proteção e Defesa Civil em visualização e relatório fotográfico, atesta que realmente são árvores de pequeno porte (goiabeira, mangueira, ficus e jabuticabeira) notamos que as árvores já se encontra em processo de queda devido a base de suas raízes estar em local barrancoso e com deslizamento, com perda de terra. Diante do exposto e por colocar em risco as pessoas que trafegam pelo local, devido a estação chuvosa atípica nesse mês de março, há necessidade que seja feita a supressão dos indivíduos arbóreos. local deverá passar por manutenção a ser executado pela Secretaria de Obras.*

*Considerando que a Defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorros, assistenciais e recuperação, capazes de reduzir o impacto e as vulnerabilidades aos desastres emergenciais ou calamidades, destinadas tanto a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.*

*Valinhos, 28 de Março de 2023.*

Celso Nogueira Bastos  
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Marcos Augusto de Paula  
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa civil





Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF







22 de mar. de 2023 8:53:56 AM

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF







22 de mar. de 2023 8:55:20 AM  
99.076.026.120.46.00421761W

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF> e informe o código 5F5F-E9C3-C801-C3DF







# DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



Data: 25/03/2023		Nº Relatório: <b>62/2023</b>	
<input type="checkbox"/> INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO	<input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS
<input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> A.P.P	<input type="checkbox"/> OUTROS

QUADRO DE HORÁRIO				
Hora Comunicado	Hora Saída	Local Fato		Hora Retorno
		Início	Término	
08:00	08:10	08:30	09:30	10:00
Tipo de Ocorrência:	<b>Supressão de árvores.</b>		Código Ocorrência	

## DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	Prefeitura do Município de Valinhos		
Endereço:	Silvestre Chiare		
Bairro:	Bom Retiro		
Fone:19-3829-6029	CNPJ:45.787.678/0001-02	RG:	
Informações moradores:	<input type="checkbox"/> Idosos – Quant. ____ / <input type="checkbox"/> Crianças - Quant. ____ /		
<input type="checkbox"/> Pessoas c/ Deficiência – Quant. ____ /	Tipo de Deficiência:		
Local:			Nº da ONU:
Detalhamento do Local:	Nome do Produto Perigoso:		

Meio Solicitado		AMB TRB ()		
<input type="checkbox"/> 199	<input type="checkbox"/> PM			
<input type="checkbox"/> 153	<input type="checkbox"/> PC	01 Normal x	04 Frio	07 Umidade
<input type="checkbox"/> 193	<input type="checkbox"/> Cidadão	02 Químico	05 Gases	08 Radioativo
<input type="checkbox"/> VTR	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	03 Calor	06 Pó	09 Outros







## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



*Este Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos foi solicitada pela SR<sup>a</sup> Fernanda Capuvilla; Diretora do Departamento de Praças e Jardins da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Valinhos para vistoria em árvores.,.*

*Esse Departamento de Proteção e Defesa Civil em visualização e relatório fotográfico, atesta que realmente são árvores de pequeno porte (goiabeira, mangueira, ficus e jabuticabeira) notamos que as árvores já se encontra em processo de queda devido a base de suas raízes estar em local barrancoso e com deslizamento, com perda de terra. Diante do exposto e por colocar em risco as pessoas que trafegam pelo local, devido a estação chuvosa atípica nesse mês de março, há necessidade que seja feita a supressão dos indivíduos arbóreos. local deverá passar por manutenção a ser executado pela Secretaria de Obras.*

*Considerando que a Defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorros, assistenciais e recuperação, capazes de reduzir o impacto e as vulnerabilidades aos desastres emergenciais ou calamidades, destinadas tanto a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.*

*Valinhos, 28 de Março de 2023.*

Celso Nogueira Bastos  
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Marcos Augusto de Paula  
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa civil



# PREFEITURA DE VALINHOS

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, representada pelo seu(a) Secretário Rafael Bassi, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, com o RESIDENCIAL SANTA CLARA – SPE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.467.729/0001-30, situada à Rua Dr. Luiz Migliano, Nº 1986, Bairro Jardim Vazani, neste São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Edson Carlos Faleiros, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade R.G. 7.257.400 e CPF Nº 011.593.158-92, tendo como seu procurador legal, Sr. Vandelino de Figueiredo Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente a Avenida Tubarão, nº 180, Apto. 102, Jardim Aquários, São José dos Campos – SP, portador da Cédula de Identidade R.G. 17.977.917-5 e CPF Nº 071.691.698-35, ora em diante designada pura e simplesmente como COMPROMISSÁRIA, mediante as cláusulas a seguir:

### RESOLVEM:

Celebrar o presente ajustamento de conduta, a fim de que sejam apresentados projetos e adotadas medidas destinadas a adequar, corrigir, minimizar, neutralizar as degradações causadas pela COMPROMISSÁRIA, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONDUTA ANTIJURÍDICA

1.1 – As condutas poluidoras e as não em conformidades, assim se descrevem:

#### 1.1.2 – COMPROMISSÁRIA

Despejo irregular de terras em Área de Preservação Permanente – APP e consequente intervenção no local sem as devidas autorizações ambientais, Na Prefeitura Municipal de Valinhos, nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA, bem como no Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo visa estabelecer as condições técnicas, as providências administrativas, a implementação de medidas e obras técnicas, o cronograma de execução e as medidas de reparação de danos ambientais e



# PREFEITURA DE VALINHOS

compensatórias, necessárias à adequação e operação do empreendimento residencial Santa Clara – SPE Ltda.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

### 3.1 – Têm-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I - A aquisição e instalação de Ráfia para cobertura de solo, na área interna da estufa no valor total de R\$ 3.260,00, no prazo de 30 (dias), contados da assinatura do presente;

II – Aquisição e instalação de 12 (doze) Bancadas de 1,5 m X 6,0 m X 1,0 m no valor total de R\$ 19.080,00, no prazo de 30 (dias), contados da assinatura do presente.

III – Reparação na Área de Preservação Permanente – APP com retirada do despejo irregular de terras, limpeza da área, serviço de terraplanagem no local, plantio de grama na borda da APP. Deverá ser providenciada autorização junto ao Departamento de Meio Ambiente – DMA para intervenção no local, com laudo do Departamento de Defesa Civil por se tratar de obra emergencial, solicitar junto ao Departamento de Gerenciamento de Projetos – DGP autorização de Terraplanagem. Este inciso terá a supervisão e fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos – SSP e deverá ser cumprido no prazo máximo de 30 (dias).

IV – Apresentação de cronograma de trabalho para o cumprimento do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TAC, desde que obedecidos aos prazos limites acima mencionados.

## CLÁUSULA QUARTA – D CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 - À medida que forem cumpridas as obrigações pela COMPROMISSÁRIA, serão efetuadas a comunicação formal da conclusão ao SDUMA, dentro dos prazos estabelecidos, que promoverá as vistorias necessárias para a constatação de seus adimplementos, com os respectivos termos de quitação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA SDUMA

5.1 – Caberá à SDUMA fiscalizar e monitorar todas as ações e medidas descritas neste termo de ajustamento, atestando todos os atos praticados pela COMPROMISSÁRIA.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



# PREFEITURA DE VALINHOS

6.1 – O presente compromisso tem vigência limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas na CLÁUSULA TERCEIRA, fixando-se o seu início a partir da data da assinatura de todos os signatários do Termo.

6.2 – Após assinatura do presente Termo de Ajuste de Conduta pelos compromissários, terá seu valor definitivo para fiel cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos - SP como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E por estarem ajustadas e compromissadas, firma o presente termo em quatro vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Valinhos, 01 de setembro de 2023

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Benedito Aparecido de Camargo  
Diretor de Meio Ambiente - DMA

## COMPROMISSÁRIOS:

Residencial Santa Clara SPE Ltda. - CNPJ 24.467.729/0001-30  
Edson Carlos Faleiros -R.G. 7.257.400.

Vandellino de Figueiredo Neto - R.G. 17.977.917-5  
Procurador Legal





# PREFEITURA DE VALINHOS

Testemunhas:

*Thiago Moreira*

Thiago Moreira – R.G. 46.965.021-7 SSP. SP

*Paulo Messias Gonçalves Ataide da Silva*

Paulo Messias Gonçalves Ataide da Silva – R.G. 65.557.595 SSP.SP

*R*

*[Handwritten signature]*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F5F-E9C3-C801-C3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO (CPF 051.XXX.XXX-32) em 26/10/2023 17:50:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5F5F-E9C3-C801-C3DF>